



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA N. 05/2024

DATA DA REUNIÃO: **28/09/2023**

ATA: **02/2023 (11032759)**

Considerando a reunião da CFT ocorrida em 28/09/2023, vide ata acima;

Considerando o item da ata - **5. Fitoterápicos para saúde mental** "O pedido do grupo de estudos sobre Práticas Integrativas e Complementares - PICs já foi avaliado em outra oportunidade, onde foram incorporados os medicamentos que compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Contudo, o pedido abrangia outros medicamentos, como alguns exemplares para a saúde mental. Em avaliação, e após coleta de informações com representantes do grupo, em razão da necessidade de ofertar opções terapêuticas alternativas para induzir o sono natural, com propriedades calmantes, efeito antidepressivo, entre outras indicações, viu-se vantajoso dispor destes medicamentos nas unidades básicas de saúde, os quais podem trazer bons resultados para casos mais leves, sem contar com a simplicidade do processo de prescrição, já que não se configuram como medicamentos de controle especial. Também foi informada sobre a disponibilidade de fitoterápicos industrializados, que conforme a planilha (11231520), demonstra economicidade em relação aos fitoterápicos manipulados..."

Considerando que o pedido de fitoterápicos, no presente parecer, trata-se das seguintes especialidades: *passiflora incarnata* 360mg extrato medicinal comprimido, *valeriana officinalis* 225,75mg extrato medicinal comprimido e *hipericum perforatum* 300mg extrato medicinal cápsulas;

Considerando as indicações para..

Considerando que no Brasil, a inclusão da fitoterapia e outras práticas alternativas nos serviços de saúde ocorreu em 2006 a partir da aprovação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF);

Considerando as evidências científicas e estudos atuais, destaca-se a utilização das plantas medicinais para diversos fins terapêuticos, em que muitas atividades biológicas conferidas às plantas foram demonstradas, dentre elas, a ação no sistema nervoso central, sendo utilizadas para tratamento e/ou prevenção de transtornos psicossociais como ansiedade, depressão, hiperatividade e até mesmo distúrbios do sono, como a insônia;

Considerando que os tratamentos com medicamentos fitoterápicos são vistos como

uma alternativa viável para tratamento dos quadros acima mencionados quando comparados a terapia estabelecida à base de drogas sintéticas pois verificam-se vantagens como baixo índice de reações indesejáveis e dependência química, o que aumenta a adesão ao tratamento e conseqüentemente a qualidade de vida do paciente com os fitoterápicos;

Considerando que apesar da RENAME dispor de padronização de medicamentos fitoterápicos, os 3 exemplares acima ainda não constam no elenco oficial, contudo, a Comissão viu.....

Considerando a planilha (11231520), os fitoterápicos elencados possuem disponibilidade de apresentações industrializadas, tendo como vantagens a economia, a confiabilidade e simplicidade do processo de compra e logística de entrega quando comparadaos aos fitoterápicos manipulados;

Ainda em relação a esta planilha, o quantitativo é correspondente ao dispensado no último ano vigente do programa de fitoterapia do município. Creio que caso forem incorporados, em unidades onde os prescritores são adeptos aos fitoterápicos, o consumo seja bem maior, sugiro realizarmos nova estimativa na próxima reunião da CFT.

Pelo exposto, após análise, a Comissão recomenda ao Diretor Superintendente **acatar o pedido quanto a oferta dos medicamentos fitoterápicos para dispensação nas unidades da atenção primária em saúde, já que as justificativas são suficientes para tal deliberação, cujo impacto financeiro total anual será de R\$ xxx.**

Assinam eletronicamente o(a) Coordenador (a) e Secretário(a) da Comissão.